

LEI ORDINÁRIA Nº 461

de 13 de março de 1970

Cria o crédito Especial no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos) para o setor de Educação e Cultura.

O Senhor Joaquim Faustino Rosa, Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Art. 1º..

Fica criado o Crédito Especial no valor de NCr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos) para a seguinte dotação:

SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.0.0.0.60 - DESPESAS DECORRENTES

3.1.0.0.60 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0.60 - MATERIAL DE CONSUMO

Gêneros de Alimentação.....NCr\$ 5.000,00

Art. 2º..

Para cobertura de Crédito Especial será anulada parcialmente a verba da dotação orçamentária seguinte:

6 - SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.0.0.0.60 - DESPESAS DECORRENTES

3.1.0.0.60 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0.60 - PESSOAL

3.1.1.1.60 - PESSOAL CIVIL

Salários Pessoal Contratados.....NCr\$ 32.400,00

Art. 3º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Joaquim Faustino Rosa

Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 461/1970 - 13 de março de 1970

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em